



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATOS Nº 2018.05.02.1 e 2018.05.02.2 Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE. **Valores Globais dos Contratos:** Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Contrato nº 2018.05.02.1, Valor Global de R\$ 42.665,62 (quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Secretaria Municipal de Saúde, Contrato nº 2018.05.02.2, Valor Global de R\$ 34.102,38 (Trinta e quatro mil cento e dois reais e trinta e oito centavos). **Dotações Orçamentárias:** Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na seguinte rubrica orçamentária: 2601.04.122.0007.2.129. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas orçamentárias: 0403. 10 302 0020 2.029 e 0403. 10 301 0182 2.022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Signatários:** Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Wilemar Pereira Xavier Lima; Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. André Barreto Esmeraldo e do outro lado a empresa C.C DE ALENCAR SANTOS-ME, representada pelo Sr. Cícero César de Alencar Santos. **Vigência dos Contratos:** até 31 de dezembro de 2018. Crato-CE, 02 de maio de 2018.

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.17.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.17.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 16 de maio de 2018 às 10h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MEDICAMENTOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 03 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.16.2.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.16.2.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 17 de maio de 2018 às 14h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 03 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.19.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.19.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 18 de maio de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 03 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 21 de maio de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 831528/2016/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 03 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.01.11.1.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

EMPRESA VENCEDORA: CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.713.532/0001-43.

VALOR: R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).

CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

CRATO-CE, 02 de maio de 2018.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.01.11.1**

CONTRATO: 2018.05.02.3 DATA: 03 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0402.10.122.0007.2.004 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA ME - Ivannosk Ribeiro de Matos.

VALOR: R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).

**ATOS DO PREFEITO****ERRATA: PORTARIA Nº 1104003/2017 – SEAD.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1104003/2017 – SEAD** de 11 de Abril de 2018, publicada na edição nº 3907 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 1104003/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** TERESA CRISTINA LOPES CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 194.835.113-72, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE TURISMO SUSTENTÁVEL, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, criado(a) pela Lei nº 3.419/2018, 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**ERRATA: PORTARIA Nº 1104004/2017 – SEAD.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1104004/2017 – SEAD** de 11 de Abril de 2018, publicada na edição nº 3907 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 1104004/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** MARCOS ANTONIO SOARES LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.830.383-80, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, criado(a) pela Lei nº 3.419/2018, 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**ERRATA: PORTARIA Nº 2004011/2018 – SEAD**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 2004011/2018 – SEAD** de 20 de Abril de 2018, publicada na edição nº 3914 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 2004011/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** FRANCISCO TIBÉRIO DE OLIVEIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.447.433-22, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO - COORDENADORIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRUTURANTES, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de abril de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405001/2018 - SEAD**  
**CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO THIAGO FELIX**, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.811.433-43, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405001/2018 - GP**  
**CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ANTÔNIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.188.713-49, do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, simbologia CDS 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405002/2018 - GP**  
**CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 172.733.663-15, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, simbologia CDS 02, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0405002/2018 - SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** SAMUEL GUEDES VALENTIM, inscrito no CPF sob o nº 001.761.593-39, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405003/2018 - GP  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 172.733.663-15, para o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, simbologia CDS 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405003/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** FRANCISCO IVAN TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 326.674.853-00, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado(a) pela Lei nº 3.419/2018 de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0405004/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** JOSÉ PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 276.438.673-72, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, criado(a) pela Lei nº 3.419/2018 de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405005/2018 - SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** EDVANIA JACINTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 560.048.773-87, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405006/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018, que modifica a Lei nº 3.253/2017, alterando e acrescentando novos dispositivos;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º, inciso XXIII, da referida lei alterante, que modificou a nomenclatura de cargos constantes na Tabela XI, Anexo I da Lei alterada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** SALVANIR SALVIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 976.703.083-20, para o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, alterado pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de abril de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0405007/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** RAQUEL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 788.751.453-34, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, alterado pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405008/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** RAQUEL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 788.751.453-34, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, alterado pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405009/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** THAYRA RAIZA PORTO SAMPAIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.627.313-86, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, alterado pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de abril de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0405010/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** PAULO HENRIQUE TELES, inscrito(a) no CPF sob o nº 545.627.163-04, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado(a) pela Lei nº 3.419/2018 de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405011/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.740.693-16, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0405012/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.740.693-16, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PREVICRATO****Portaria Nº 029/2018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 027/2018,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Arturivania Gomes da Silva**, portadora da identidade n.º 1026780-86 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.035.513-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1758, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2018	-	R\$ 1.596,81	Lei n.º 3.186/2016 c/c Lei n.º 3.276/2017.
Quinquênios	10%	R\$ 159,68	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 319,36	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.095,85</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de maio de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 030/2018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 028/2018,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Célia Maria Moreira Pianco Lima**, portadora da identidade n.º 2007868689-4 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 172.667.183-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 0017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2018	-	R\$ 1.030,00	Lei n.º 3.287/2017.
QUINQUÊNIOS	15%	R\$ 154,50	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011.
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.204,50</b>			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.077,79	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(5.461/10.950) \times 1.077,79]$	R\$ 537,52	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 416,48	CF, art. 201, § 2.º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 954,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

### Portaria N.º 031/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 029/2018,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor do servidor público municipal, **Sr. Adauto Gregorio dos Santos**, portador da identidade n.º 98029042055 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 195.705.383-68, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Ref. 05, matrícula n.º 2675, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2018	-	R\$ 1.088,06	Lei n.º 3.287/2017 c/c Lei n.º 2.061/2001.
Quinquênios	20 %	R\$ 217,61	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.325,67</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 maio de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

### Portaria n.º 032/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 030/2018,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde julho de 1994 a fevereiro de 2018, em favor do servidor público

municipal, **Sr. João Rodrigues do Nascimento**, portador da identidade n.º 98097044297 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 092.429.963-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 02, matrícula n.º 3001, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2018	-	R\$ 1.002,88	Lei n.º 3.188/2016 e Lei n.º 3.286/2017.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 238,50	Art. 35 da Lei n.º 2.061/2001.
REPOSIÇÃO SALARIAL		R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 1.261,38</b>			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.064,50	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(8.967/12.775) \times 1.064,50]$	R\$ 747,19	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 206,81	CF, art. 201, § 2.º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 954,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

#### Portaria N.º 033/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 033/2018,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antonia Célia Nogueira de Araujo**, portadora da identidade n.º 1.450.965 SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 195.455.683-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Ref. 06, matrícula n.º 1910, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2018	-	R\$ 3.813,36	Lei n.º 3.186/2016 c/c Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 2.468/2008.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.813,36</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de maio de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-SEAD

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 035/2018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 034/2018,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria de Fatima Esmeraldo dos Santos**, portadora da identidade n.º 96029447210 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 171.227.833-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2018	-	R\$ 954,00	Lei 3.188/2016, Lei n.º 3.286/2017 c/c Decreto n.º 9.255/2017.
QUINQUÊNIO	10%	R\$ 95,40	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011.
Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 190,80	Art. 35 da Lei n.º 2.061/2001.
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.260,20</b>			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.111,63	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(5.973/10.950) \times 1.111,63]$	R\$ 606,37	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(5.973/10.950) \times 1.111,63]$	R\$ 606,37	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.		R\$ 347,63	CF, art. 201, § 2.º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 954,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 d maio de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 036/2018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado em Decisão Judicial proferida pela 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato, datada de 15 de fevereiro de 2018, referente ao processo n.º 46727-29.2018.8.06.0071,

**RESOLVE:**

Anular a Portaria n.º 015/2018 e conceder Aposentadoria Compulsória, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Socorro Pinheiro Gomes**, portadora da identidade n.º 944.712 SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.262.843-53, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 26, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010 e Decisão Judicial proferida pela 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato, datada de 15 de fevereiro de 2018, referente ao processo n.º 46727-29.2018.8.06.0071, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 678,00	Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(210/10.950) \times 678,00]$	R\$ 13,00	Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 941,00	CF, art. 201, § 2.º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 954,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de março de 2018.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 25 de abril de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

#### Portaria Nº 037/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 035/2018,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor do servidor público municipal, **Sr. Carmanoelito Brito de Oliveira**, portador da identidade n.º 629.986 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 072.302.651-34, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula n.º 0001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela EC n.º 41/2003) c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 c/c art. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM JULHO DE 2015	-	R\$ 1.678,50	Lei nº 3.087/2015.
QUINQUÊNIOS	10%	R\$ 167,85	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	-	R\$ 197,00	Art. 35 da Lei n.º 2.061/2001.
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei nº 2.735/2011, Lei 2.666/2011.
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 2.063,35</b>			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.140,61	Art. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(1.317/12.775) \times 1.140,61]$	R\$ 117,59	Art. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 954,00</b>			

Ressalte-se que ao valor do benefício ora calculado, deve ser acrescido o montante necessário à percepção do salário mínimo vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/07/2015 (data-limite para a permanência do servidor no cargo efetivo).

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

#### Portaria Nº 038/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado em Decisão Judicial proferida pela 2.ª Vara Cível da Comarca do Crato, datada de 08 de março de 2018, referente ao processo n.º 52525-05.2017.8.06.0071,

**RESOLVE:**

Anular a Portaria n.º 034/2018 e conceder Aposentadoria Compulsória, em favor do servidor público municipal, **Sr. Ronald Gomes Maia**, portador da identidade n.º 2007993740-8 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 019.947.603-97, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, Ref. 02, matrícula n.º 2124, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 c/c art. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010 e Decisão Judicial proferida pela 2.ª Vara Cível da Comarca do Crato, datada de 08 de março de 2018, referente ao processo n.º 52525-05.2017.8.06.0071, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.176,87	Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(3.993/12.775) \times 1.176,87]$	R\$ 367,85	Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 586,15	CF, art. 201, § 2.º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 954,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2404001/2018- SME**  
**CRATO/CE, 24 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar da reunião mensal do Fórum de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz, que acontecerá dia 26 de abril de 2018, no auditório da Secretaria da Justiça e Cidadania, localizada na Rua Tenente Benevolo, 1055 em Fortaleza/CE.

Nome: Moisés Otávio da Silva

CPF: 845.990.493-87

Cargo: Assessor I

Lotação: Secretaria de Educação

Total Concedido: R\$ 300,00

Destino: Fortaleza/ CE

Período: 26/04/2018

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 24 de abril de 2018.

**ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**  
**Secretária de Educação**

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE.****SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018 – GABINETE DO PREFEITO.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, através do **GABINETE DO PREFEITO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE CRATO – CE.

**1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO**

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante o **setor pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, situado à sede da Prefeitura Municipal do Crato, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no dia **07 de maio de 2018 (segunda-feira)**, das **08hs às 14hs**, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – Gabinete do Prefeito, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**FOTOGRAFO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3.	EMANUEL LUNA OLIVEIRA	57,0

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	BRUNA DA SILVA LEITE	74,0

**JORNALISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	EMANUELLE MAGALHAES LOBO	21,0

1.2 O Gabinete do Prefeito esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

**2 – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. Ter obtido prévia classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS;
- 2.2. Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS:
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
  - Duas (02) fotos recentes 3x4;
  - Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
  - Declaração de bens;
  - Registro profissional no órgão e/ou entidade de classe que habilite o candidato ao exercício da função para qual foi classificado.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 13/2018 - SMS**

EDITAL Nº 13/2018 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018.

**1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO**

Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no dia 07 de maio de 2018, das 08h00min às 16h30min, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
29	ITALO CAMPELO SARAIVA E SILVA	33

FARMACÊUTICO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16	TIAGO ALMINO DE LUCENA	5

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
53	MERYLENE LIBERALINO DE SOUSA	69,5

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, originais e cópias, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. A saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

- de que é ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
- de bens e rendas que constituem seu patrimônio, na forma definida nos Anexos IV e V deste Edital.

Crato – CE, 04 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**André Barreto Esmeraldo**  
 Secretário de Saúde

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_  
4 \_\_\_\_\_

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO V****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE